



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.975/2000 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar a Senhora **SUELENA DE SOUZA FERNANDES**, parte do lote de Terras de nº 07, da Quadra CAO, localizado à Santos Dumont, Bairro Rosário I, neste município, medindo 4,95 m de frente e fundos por 12,50 nas laterais, por 10,50 m nas laterais, formando uma área global 61,88 m² (sessenta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar a Senhora **NADIR AFONSO DE JESUS**, parte do lote de Terras de nº 10, da Quadra CAO, localizado na rua Nestor Gomes, Bairro Rosário I, neste município, medindo 5,50 m de frente e fundos, por 15,00 m nas laterais, formando uma área global 82,50 m² (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar a Senhora **TEREZA LINO VERÍSSIMO**, parte do lote de Terras de nº 09, da Quadra CAO, localizado na rua Nestor Gomes, Bairro Rosário I, neste município, medindo 6,25 m de frente e fundos, por 15,00 m nas laterais, formando uma área global 93,75 m² (noventa e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada;

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar a Senhora **LUZIA TEIXEIRA**, parte do lote de Terras de nº 16, da Quadra CAO, localizado na rua Nestor Gomes, Bairro Rosário I, neste município, medindo 4,95 m de frente e fundos, por 16,80 m nas laterais, formando uma área global 83,16 m² (oitenta e três metros e dezesseis centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar a Senhora **MARIA DO CARMO PEREIRA ALVES**, parte do lote de Terras de nº 06, da Quadra CAO, localizado na rua Santos Dumont, Bairro Rosário I, neste município, medindo 4,95 m de frente e fundos, por 12,50 m nas laterais, formando uma área global 61,88 m² (sessenta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada;

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar a Senhora **MARIA GERALDO DA SILVA**, parte do lote de Terras de nº 10, da Quadra CAO, localizado na rua Nestor Gomes, Bairro Rosário I, neste município, medindo 5,50 m de frente e fundos, por 15,00 m nas laterais, formando uma área global 82,50 m² (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **MANOEL SIMÕES**, parte do lote de Terras de nº 08, da Quadra CAO, localizado na rua Santos Dumont, Bairro Rosário I, neste município, medindo 9,90 m. de frente e fundos, por 12,50 m. nas laterais, formando uma área global 123,75 m² (cento e vinte três metros e setenta centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada;

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **GENI PEREIRA ARAÚJO**, parte do lote de Terras de nº 16, da Quadra CAO, localizado na rua Nestor Gomes, Bairro Rosário I, neste município, medindo 4,95 m. de frente e fundos, por 16,80 m. nas laterais, formando uma área global 83,16 m² (oitenta e três metros e dezesseis centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada;

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **ELZA MARIA SALLES**, parte do lote de Terras de nº 07, da Quadra CAO, localizado na rua Nestor Gomes, Bairro Rosário I, neste município, medindo 4,95 m. de frente e fundos, por 12,50 m. nas laterais, formando uma área global 61,88 m² (sessenta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada;

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MARIA APARECIDA MENDES COSTA DE ANDRADE**, parte do lote de Terras de nº 11, da Quadra CAO, localizado na rua Nestor Gomes, Bairro Rosário I, neste município, medindo 5,50 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global 82,50 m² (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada;

Artigo 11 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **REJANE MARIA MACEDO**, parte do lote de Terras de nº 11, da Quadra CAO, localizado na rua Nestor Gomes, Bairro Rosário I, neste município, medindo 5,50 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global 82,50 m² (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada;

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **JOSÉ PAULINO SOARES FILHO**, parte do lote de Terras de nº 08, da Quadra CAO, localizado na rua Nestor Gomes, Bairro Rosário I, neste município, medindo 9,90 m. de frente e fundos, por 12,50 m. nas laterais, formando uma área global 123,75 m² (cento e vinte e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada;

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **TEREZA PEREIRA DA SILVA**, parte do lote de Terras de nº 12, da Quadra CAO, localizado na rua Nestor Gomes, Bairro Rosário I, neste município, medindo 5,50 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global 82,50 m² (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada;

Artigo 14 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **MANOELINA MARIA DE JESUS**, parte do lote de Terras de nº 06, da Quadra CAO, localizado na rua Santos Dumont, Bairro Rosário I, neste município, medindo 4,95 m. de frente e fundos, por 12,50 m. nas laterais, formando uma área global 61,88 m² (sessenta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada;

D

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 15 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar a Senhora **DEJANIRA ALBERTINA BARBOSA**, parte do lote de Terras de nº 09, da Quadra CAO, localizado na rua Nestor Gomes, Bairro Rosário 1, neste município, medindo 6,25 m. de frente e fundos, por 15,00 m. nas laterais, formando uma área global 93,75 m² (noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), contendo uma casa residencial edificada, tipo geminada;

Artigo 16 - Os imóveis objeto de doação por esta Lei, serão intransferíveis por um prazo de 10 (dez) anos, salvo, casos de sucessões.

Artigo 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de 2.000.

ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 14/09/2000

ELIAS ROBERTO DAIS
Sec. Mun. de Adm. e Finanças